

**Estado do Rio Grande do Norte**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS**

Decreto 41-A/2016

ANTONIO MARTINS, 31 de MARÇO de 2016

*Abre crédito suplementar no valor de R\$ 97.189,82 e da outras providências.*

O Prefeito Municipal de ANTONIO MARTINS/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orçamentária Municipal em vigor, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, Crédito suplementar no valor de R\$ 97.189,82 (Noventa e Sete Mil, Cento e Oitenta e Nove Reais e Oitenta e Dois centavos), para atender as dotações abaixo relacionadas.

**Unidade: 02.003-SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO**

04.122.003-2003-MANUTENCAO DA SEC. DE ADMINISTRACAO

Despesa: 31.90.92.00-DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES 10.307,52

**Unidade: 02.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

20.606.007-2009-MANUT. SEC. DE AGRICULTURA

Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO 10.663,40

**Unidade: 02.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12.361.008-2015-MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO 10.425,00

12.361.008-2128-MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR

Despesa: 33.90.92.00-DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES 4.485,80

12.361.008-2137-MANUTENCAO DO QSE

Despesa: 33.90.92.00-DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES 11.038,00

**Unidade: 02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.302.017-2039-MANUTENCAO SEC. SAUDE

Despesa: 33.90.92.00-DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES 3.810,00

**Unidade: 02.009-SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E TRANSPORTE**

15.451.029-1066-PAV ASFALTICA E A PARALELEP R. AVENIDAS

Despesa: 44.90.51.00-OBRA E INSTALACOES 27.120,00

**Unidade: 02.011-SECRET MUN DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**

18.541.032-2079-MANUT. SEC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Despesa: 33.90.36.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF 14.697,00

**Unidade: 02.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

10.302.017-2123-MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Despesa: 33.90.92.00-DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES 779,10

**Unidade: 02.015-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

08.122.020-2145-SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO-SCFV

Despesa: 31.90.92.00-DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES 2.064,00

Despesa: 33.90.92.00-DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES 1.800,00

**TOTAL SUPLEMENTADO: 97.189,82**

Art. 2º - Os recursos para fazer cobertura às despesas criadas no artigo anterior deste decreto são previstos no artigo 43, incisos II e III da Lei Federal de nº 4.320/64, e são relacionadas abaixo:

**Unidade: 02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.302.017-2039-MANUTENCAO SEC. SAUDE

Despesa: 33.90.39.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ 50.000,00

**Unidade: 02.010-SEC. MUNICIPAL DE CULTURA**

13.392.004-2006-FESTIVIDADES E COMEMORACOES

Despesa: 33.90.39.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ 47.189,82

**TOTAL DE ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES: 97.189,82**

Recursos Disponíveis	
Por Anulação de Dotações:	97.189,82
Por Excesso de Arrecadação:	0,00
<b>TOTAL:</b>	<b>97.189,82</b>

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

---

**JOSÉ JÚLIO FERNANDES NETO**  
*Prefeito Municipal*